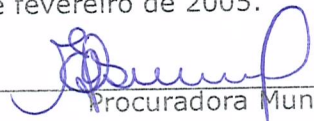




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/01/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santo:
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 982, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

✶ PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Sebastião Gomes Sobrinho, o uso do espaço público referente à parte de cima da Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha em frente à Escola Estadual Dora Barbosa, incluindo o passeio e o canteiro central para realização do evento “Recepção de motociclistas” que ocorrerá no dia 08 de janeiro de 2022, das 15h00 às 22h00;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 06 de janeiro de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG